

ESTADO + PINAS SERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Sistema Estadual de Meio Ambiente Instituto Estadual de Florestas

PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

# 1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa PROCESSO: 09000001743/06

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 087113-4/A AUTUADO: JOSÉ VENÂNCIO DA SILVEIRA

CNPJ / CPF: 087.968.316-34

LOCAL DA INFRAÇÃO: ZONA RURAL DE ANTÔNIO DOS SANTOS - CAETÉ / MG

RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

#### 2. Relatório Sucinto

O Sr. JOSÉ VENÂNCIO DA SILVEIRA fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 087113-4/A em 05 de abril de 2006 por:

"Receber, no caminhão Mercedes Benz vermelho, placa GVE 8509, de Bom Jesus do Amparo, 29 m³ (vinte e nove metros cúbicos) de carvão vegetal nativo, sem documento que comprove sua origem, contrariando legislação em vigor no ato da fiscalização."

O autuado no dia 23 de junho de 2009 em seu pedido de reconsideração, em síntese, alegou que a conduta do Autuado não ensejou em dano ambiental algum. Que a autuação fora motivada por denúncias anônimas, e que o constante no histórico do Al não condiz com a verdade.

Diante do exposto, pede deferimento.

### 3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Sistema Estadual de Meio Ambiente Instituto Estadual de Florestas

A publicação da decisão ocorreu no dia 16 de maio de 2009. Portanto, o recurso apresentado no dia 23 de junho de 2009 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

"Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade."

# 4. Dispositivo

**EX POSITIS**, por ser <u>intempestivo</u>, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 087113-4/A, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$1.918,64 (Mil novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

# 5. Data / Responsável

Data: 14/02/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	Assinatura / Carimbo